



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 964/2007

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.549,03 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02	Departamento de Administração
Subunidade	08	Setor de Esporte/Cultura/Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	2702	Desporto Amador e de Rendimento
Proj./Atividade	1.007	Construção Ginásio Poliesportivo
Elemento	449051	Obras e Instalações – SETOP4
Valor		17.949,03

Classificação Orçamentária		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02	Departamento de Administração
Subunidade	08	Setor de Esporte/Cultura/Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	2702	Desporto Amador e de Rendimento
Proj./Atividade	1.008	Construção Ginásio Poliesportivo
Elemento	449051	Obras e Instalações
Valor		3.600,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária	Valor
392	02.05.04.452.1502.1.019 4490.52	21.549,03
Total		21.549,03

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 5 de fevereiro de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão  
Prefeito Municipal